



COMUNICADO

Assunto: AUXÍLIO EMERGENCIAL

Se você é agente público e solicitou o auxílio emergencial, ou no caso de ter sido incluído automaticamente como beneficiário por estar cadastrado no cadUnico ou ser beneficiário do bolsa família, verifique a situação do seu CPF no endereço: <https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/>, Caso você tenha o benefício do auxílio emergencial sido aprovado, procure regularizar a situação com a devolução dos recursos recebidos indevidamente por meio do endereço:

<https://devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br>

A cópia da guia de recolhimento da União – GRU, para a comprovação da devolução devida ser entregue no Departamento de Recursos Humanos, até o dia 30 de Junho de 2020, sob pena de punição.

Cabe esclarecer que essa etapa é uma ação conjunta do Tribunal de Contas do Estado - TEC e da Controladoria Geral da União - CGU, para oportunizar que os servidores regularizem espontaneamente a situação irregular, e que posteriormente após avaliação mais profunda pelos órgãos signatários poderão ser adotadas outras medidas para avaliar a conduta e responsabilizar pela irregularidade.

Outras informações você pode acessar os links:

<https://auxilio.caixa.gov.br/#/inicio>